



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 807/2024

EDITAL CEC Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 13, de 3 de novembro de 2009, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2024, no período das 8:00 horas do dia 27 de junho de 2024 às 17:00 horas do dia 28 de junho de 2024, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos em educação junto ao **Conselho Universitário**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Ciências da Vida, a ser eleito por docentes em efetivo exercício, pertencentes à área de conhecimento Ciências da Vida, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 21 de julho de 2024, permitida a recondução.

2.1.1 Podem se candidatar servidores docentes em efetivo exercício, pertencentes à área de conhecimento Ciências da Vida.

2.2 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Ciências da Natureza, a ser eleito por docentes em efetivo exercício, pertencentes à área de conhecimento Ciências da Natureza, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 21 de julho de 2024, permitida a recondução.

2.2.1 Podem se candidatar servidores docentes em efetivo exercício, pertencentes à área de conhecimento Ciências da Natureza.

2.3 Quatro representações do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), a serem eleitos pelos seus pares em efetivo exercício, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 28 de julho de 2024.

2.3.1 Podem se candidatar servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício.

2.4 Uma representação do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), a ser eleito pelos seus pares em efetivo exercício, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação

desta eleição.

2.4.1 Podem se candidatar servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 27 de maio a 5 de junho de 2024, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <consultaseleitorais@cac.ufmg.br>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular.

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de *e-mail* que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 7 de junho de 2024, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 10 a 11 de junho de 2024, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

3.6 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.7 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

3.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no site <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 20 de junho de 2024.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico <www.ufmg/cac/eleicao.htm>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 1º a 5 de julho de 2024, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 10 de julho de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 08/05/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3199956** e o código CRC **4196C072**.